



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

*QJ-2347/11-24/11-  
Prefeito*

## INDICAÇÃO

*QJ-2347/11-24/11  
Ass Bandeirantes*

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO <sup>160/11</sup>

Protocolo N.º 1834/2011

Campo Mourão, 11/11/11 Horas 16:47

*Graciele*  
PROTOCOLISTA

DESPACHADO	ENCAMINHADO
Em 16	de 11
2011	
<i>[Assinatura]</i>	
PARLAMENTARES	

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo que seja realizada a limpeza com retirada do mato do qual se localiza na Rua Vereador Carlos Stalman, no Jardim Bandeirantes.

### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição foi objeto de reclamação de vários moradores do referido bairro.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO**, em 10 de novembro de 2011.

~~DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA~~  
VEREADOR PMDB

160/LQ

OBS: Enviar copia ao Pres. Ass. Mor. Bandeirantes



\*OBS: por gentileza encaminhar cópia ao Presidente da Associação de Moradores.

*[Assinatura]*



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº

1834/2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

( ) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) *não há qualquer óbice.*

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167, I, C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) *não há qualquer óbice.*

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 14 de Novembro de 2011.

.....  
Luzia Aleixo Alves  
Chefe da divisão Legislativa



A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (41) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

**DIRETORIA JURÍDICA**

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16/11/2011.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	1034/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____/2011
<input checked="" type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____/2011
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____/2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____/2011
<input type="checkbox"/> Outros	_____/2011	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____/2011

AUTOR:.....

**OCORRÊNCIAS:**

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 16/11/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Diretor Jurídico  
Oab/Pr 29.391